



Termo de Aditamento SA.201.1 n.º 106/2025  
Processo de Contratação n.º 1101/2022

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Administração  
Departamento de Licitações e Materiais

---

**TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 106/2025 (TERCEIRO)**  
**AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**SA.201.1 N.º 74/2022**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr. **HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 22.967/2025, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com endereço na Avenida Lauro Gomes nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 57.571.275.0001-00, doravante designado **CONTRATADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 1101/2022, em especial a Aprovação e Homologação do Secretário da Pasta às fls. 947, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**Cláusula Primeira**

Fica substituído o fiscal do Contrato de Prestação de Serviço SA.201.1 nº 74/2022, formalizado em 30/06/2022, conforme segue:

**SAI:**

Nome: Camila Gomes Quinonero  
CPF: 264.722.218-55  
Cargo: Diretora de Departamento de Assistência Social – SAS-1

**ENTRA:**

Nome: Elaine Fagundes De Melo  
CPF 280.464.288-76  
Cargo: Diretora de Seção – SEDESC - 102



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Administração  
Departamento de Licitações e Materiais

---

### Cláusula Segunda

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de **30/06/2025**, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 n.º 74/2022.

**Parágrafo único.** A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto nas cláusulas 2.4, XI, do contrato ora aditado e inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

### Cláusula Terceira

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o **MUNICÍPIO** venha firmar novo Contrato, que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até a data da efetiva prestação dos serviços.

### Cláusula Quarta

Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato na ordem de **20%**, que corresponde ao valor de **R\$ 160.959,84** (cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**Parágrafo Único** - O presente acréscimo encontra fundamento no inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

### Cláusula Quinta

As despesas com a presente prorrogação estão estimadas em **R\$ 965.759,04** (novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **35.350.3.3.90.39.00.08.245.0022.2091.01 (1928-5)**, neste exercício e no próximo da dotação correspondente, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

### Cláusula Sexta

Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do contrato ora aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.



Termo de Aditamento SA.201.1 n.º 106/2025  
Processo de Contratação n.º 1101/2022

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitações e Materiais

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

**FUNDAÇÃO DO ABC**

Contratada

Décio Praes Júnior  
Diretor Geral  
Fundação do ABC

NOME:

CARGO:

**Testemunhas:**

1.

CRM

2.